



EMENDA Nº *06* , DE 2015 (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

***Ao Projeto de Lei nº 467/2015, que  
Autoriza o Distrito Federal a alienar  
participação societária de suas  
empresas, na forma que especifica, e  
dá outras providências***

Acrescente-se ao projeto em epígrafe o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

Art. 4º As alienações referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei somente podem ser efetuadas após o Produto Interno Bruto – PIB brasileiro registrar alta superior a 2%, em cada ano, por dois anos consecutivos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a preservar o dinheiro público, dinheiro da sociedade.

Todos sabemos que a economia brasileira está em franca desaceleração. Segundo o Relatório de Mercado Focus divulgado em 08/06/2015 pelo Banco Central, a expectativa mediana para o PIB de 2015 passou de uma retração de 1,27%, na semana anterior, para 1,30%. Consequência direta dessa retração econômica é a redução do valor dos ativos e, logicamente, do preço das ações das empresas. Desse modo, permitir que o Distrito Federal ou suas empresas estatais se desfaçam de participações acionárias no momento atual significa vender patrimônio por menos do que normalmente valeria. Em outros termos, é o mesmo que vender um bem do povo por um valor abaixo do real, indo de encontro, portanto, ao interesse público.

A proposta da presente emenda é condicionar a venda das participações societárias prevista no PL nº 467/2015 ao registro de alta superior a 2% do PIB brasileiro, em cada ano, por dois anos consecutivos. Acredito que referida alta é um bom termômetro para concluirmos que a economia brasileira e, conseqüentemente,



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

o preço dos ativos, estão retomando o curso normal. Após as altas do PIB, os entes estatais conseguirão um preço mais justo pela venda dos ativos da sociedade, senão eliminando, ao menos amenizando o grande impacto das alienações de participações societárias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2015.

  
**DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF**